



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

0048/2025

INDICAÇÃO Nº _____

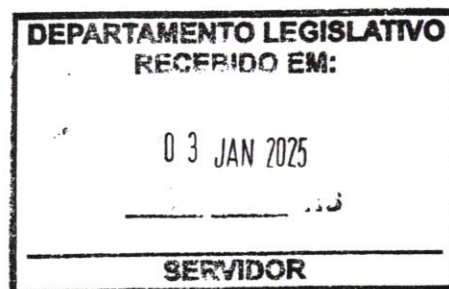
**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a
construir vestiário na Areninha Unidos do Dendê, Bairro
Rachel de Queiroz, na forma que indica.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.**

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a construir vestiário na Areninha Unidos do Dendê, Bairro Rachel de Queiroz, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a a construir vestiário na Areninha Unidos do Dendê, localizado na Avenida Bernardo Manuel, 473, Bairro Rachel de Queiroz.

Art.2º. O vestiário da Areninha Unidos do Dendê deverá resguardar o direito de acessibilidade aos cadeirantes.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, devidamente regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial promover a inclusão social e o bem-estar dos cidadãos que frequentam a Areninha Unidos do Dendê, situada no Bairro Rachel de Queiroz. A construção de um vestiário adequado é essencial para garantir a dignidade e o conforto dos usuários, além de ser um passo importante para a valorização do esporte e do lazer na comunidade.

A acessibilidade é um direito assegurado pela legislação brasileira, e a inclusão de instalações adaptadas para cadeirantes no projeto do vestiário reforça o compromisso desta administração com todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas.

Além disso, a execução desta lei representa um investimento na infraestrutura esportiva do município, contribuindo para o desenvolvimento social e a promoção da saúde pública. As despesas previstas serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, demonstrando a viabilidade econômica do projeto sem comprometer outros recursos municipais.

Por fim, a implementação desta lei alinha-se às políticas públicas de incentivo ao esporte e à atividade física, sendo um vetor de transformação social e de fomento à qualidade de vida dos fortalezenses.

Portanto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto, que trará benefícios tangíveis para a população e reafirmará o papel da Câmara Municipal de Fortaleza como instituição promotora do progresso social e da equidade.


VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN